

## BOLETIM 115

Brasília, 04 de maio de 2016

### PNAD: Desemprego acelera e cresce 39,8% no primeiro trimestre

Os últimos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na sexta-feira (29), apresentam um número recorde de desemprego no país: 2,016 milhões de pessoas passaram a engrossar a estatística de “população desocupada” no trimestre encerrado em março de 2016, um acréscimo de 22,2% sobre os três meses terminados em dezembro de 2015. Estimada em 11,1 milhões de pessoas, a população desocupada cresceu 39,8% em relação a igual trimestre de 2015, o que significa um aumento de 3,2 milhões de desempregados dentre os que são computados dentro da força de trabalho.

Isto porque, como se trata de uma pesquisa que considera a média móvel trimestral, 1/3 dos dados se repetem de uma publicação para a outra.

Assim, a taxa de desocupação do período entre janeiro, fevereiro e março deste ano foi estimada em 10,9%, 1,9 ponto percentual acima da taxa do trimestre anterior, que estava em 9%. Na comparação com o mesmo período do ano passado (janeiro, fevereiro e março de 2015),



quando a taxa estava em 7,9%, o acréscimo foi de 3,0 pontos, informa a pesquisa.

No íterim, ainda houve um aumento de 247 mil dos que se encaixam na categoria de “trabalhadores por conta própria”, a maioria trabalhadores que, desempregados, passaram a compor a renda no trabalho informal. Sobre o período de janeiro e março do ano passado, o aumento dos trabalhadores nesta situação cresceu 1,413 milhão. A migração desses ex-trabalhadores com carteira assinada para o trabalho informal se confirma pelos dados do



número de pessoas empregadas formalmente, que caiu 2,2% frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2015 (34,6 milhões) e 4% na comparação anual (1,4 milhão de pessoas).

Em um universo de 101 milhões e 728 mil pessoas dentro da força de trabalho, conforme identifica a pesquisa, apenas 34 milhões e 631 mil pessoas estão empregadas com carteira assinada, ou seja, apenas 1/3 aproximadamente.

O rendimento médio real habitual, considerado para todos os trabalhos, ficou estável de um trimestre para o outro, mas mostrou queda de 3,2% (de 2.031 para 1.966) do ano passado para cá.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## **Governo consome 587 milhões de juros em apenas 15 meses**

Em apenas 15 meses foram consumidos com juros nada menos que R\$ 587,143 bilhões, sendo R\$ 501,786 bilhões (8,5% do PIB) no ano passado e R\$ R\$ 85,357 bilhões no primeiro trimestre deste ano, segundo relatório de política fiscal divulgado pelo Banco Central.

Em 2015, a taxa de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que mede os investimentos, caiu 14,1% em 2105, levando os investimentos líquidos no país a sofrer uma perda de 40%, segundo Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgada na sexta-feira.

O coordenador do Grupo de Estudos de Conjuntura (Gecon) do Ipea, José Ronaldo de Castro Souza Júnior, projeta uma queda de 7,8%

na FBCF este ano. “O que a gente pode concluir por meio desse número (previsão de queda de 7,8% da FBCF) é que o cenário recessivo ainda não se esgotou, que a redução do PIB não parou”, avaliou o economista.

Para Souza Júnior, a redução do investimento “está diminuindo a nossa capacidade de crescimento”. Segundo ele, a resposta para a crise da economia brasileira não será rápida nem fácil.

O relatório do Banco Central registra também que a dívida líquida do setor público alcançou R\$ 2,315 trilhões (38,9% do PIB) em março, um aumento de 2,1 pontos percentuais do PIB em relação ao mês anterior. Ao mesmo tempo, a dívida bruta do Governo Geral (Governo Federal, INSS, governos estaduais e governos municipais) alcançou R\$ 4,008 trilhões (67,3% do PIB).

Na composição por indexador, 29,1% da dívida são de títulos prefixados, 26,2% são vinculados a índices de preço, 19,5% indexados pela taxa Selic e 0,5% vinculados ao câmbio.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## **Reajuste de 5% na tabela do IR terá medidas compensatórias**

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dyogo de Oliveira, confirmou nesta terça-feira (3) que o governo tomará medidas "compensatórias" para que o reajuste de 5% na tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF),



anunciado no domingo (1º) pela presidenta Dilma Rousseff, não desequilibre o Orçamento.

O secretário não informou quais serão as medidas, mas adiantou que elas estarão descritas no projeto lei que o governo enviará ao Congresso Nacional para correção da tabela do IRPF. "Estamos finalizando os documentos jurídicos. As equipes estão debruçadas sobre os termos do projeto de lei, que será enviado com a maior brevidade possível ao Congresso", disse.

Na segunda-feira (2), o governo anunciou o aumento de 0,38% para 1,1% da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para compra de moeda estrangeira em espécie. Além da correção na tabela do Imposto de Renda, Dilma anunciou, no Dia do Trabalho, um reajuste médio de 9% no valor dos benefícios do programa Bolsa Família.

*Fonte: Portal EBC*

## Relator da Comissão de Impeachment no Senado apresenta hoje parecer

O relator do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff na Comissão Especial do Senado, Antonio Anastasia, apresenta hoje (4), às 13h30, seu parecer. A leitura, marcada inicialmente para o meio-dia, foi adiada para as 13h30 porque o relator pediu um pouco mais de prazo para concluir o documento. Após a leitura do texto, será concedida vista coletiva aos membros do colegiado. Não haverá lista de inscrição nem debate previsto após a leitura.

Amanhã (5), a sessão começará às 10h com o advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, apresentando as considerações finais da defesa sobre a admissibilidade do processo de impeachment. Ele terá uma hora para apresentação. Em seguida, os senadores farão suas próprias análises e debaterão o relatório apresentado no dia anterior.

A votação do relatório de Anastasia está marcada para sexta-feira (6). Os líderes partidários farão o encaminhamento, e os senadores votarão o parecer. Não será aberta nova discussão sobre o relatório. Se aprovado, o texto seguirá para o plenário da Casa.

A partir da conclusão dos trabalhos da comissão, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), terá 48 horas para marcar a votação em plenário. Ele já anunciou que utilizará todo o prazo. Com isso e contando que os prazos se referem apenas a dias úteis, a expectativa é que a votação sobre a admissibilidade do impeachment ocorra na quarta-feira (11).

Se o processo for admitido pelo Senado, a presidenta será imediatamente afastada por até 180 dias. Nesse período, o vice-presidente Michel Temer assumirá o governo. A comissão especial retomará o processo para iniciar a fase de instrução e emitir novo parecer. Não há prazo para que o Senado faça o julgamento final sobre o impedimento da presidenta.

*Fonte: Agência Brasil*



## FST defende prevalência do legislado

A Agência Sindical entrevistou Lourenço do Prado, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec) e coordenador do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), que reúne as Confederações *(foto)*.

Ao analisar proposta do Plano Temer - de que o negociado se sobreponha ao legislado -, o sindicalista alerta: "O primeiro risco é o trabalhador perder ganho e renda". Segundo Lourenço, "a CLT já prevê negociações, que acabam compondo as Convenções Coletivas de Trabalho". E comenta: "Esse é o instrumento que norteia as relações trabalhistas".

Lourenço esclarece que o movimento sindical não vai para o debate com qualquer posição partidária. "Somos os lado dos trabalhadores, sempre. E isso transcende à questão partidária", diz.

Para o dirigente, a proposta de prevalência do negociado sobre o legislado retorna com nova roupagem. Ele afirma: "Esse debate surgiu primeiro no governo FHC, depois no governo Lula e, convenientemente, volta agora. Assim como nas vezes anteriores, vamos lutar contra". Para

Lourenço Prado, não há dúvidas de que a CLT perderia força.

O coordenador do Fórum aponta pressão empresarial e oportunismo. "Setores antitrabalhistas estão jogando peso e se aproveitam do momento de instabilidade para tentar impor suas posições", finaliza.

FST - O Fórum Sindical volta a se reunir em Brasília nesta quarta (4). A resistência contra ataques a direitos estará em pauta.

*Fonte: Agência Sindical*

## Ministro do Trabalho apresenta projeto de lei que reestrutura SINE

O ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rosseto, apresentou nesta terça-feira (3) projeto de lei que reestrutura o Sistema Nacional de Emprego (Sine) e, de acordo com a pasta, amplia a proteção a trabalhadores desempregados e o apoio a empregadores no processo de seleção e recrutamento.

O texto altera a forma de transferência de recursos federais para estados e municípios, que passa a ser automática. Atualmente, o repasse é feito por meio de convênios que precisam ser renovados periodicamente. Ainda segundo o ministério, a proposta organiza o Sine como sistema público cofinanciado e institui uma gestão descentralizada e compartilhada, sob a coordenação da União.

Durante solenidade em comemoração ao Dia do Trabalho, Rosseto também assinou decreto reformulando o Conselho Nacional do



Trabalho, instância consultiva do ministério para políticas públicas.

Na nova formatação, a representação do governo federal na comissão tripartite e paritária passa a ser interministerial. Seis centrais sindicais vão representar os trabalhadores e dez confederações os empregadores.

Um segundo decreto assinado por Rossetto cria, também no âmbito do ministério, uma comissão da verdade para investigar intervenções em sindicatos e prisões de sindicalistas registradas entre 1946 e 1995. O pedido foi encaminhado ao ministério por nove centrais sindicais.

O último decreto assinado pelo ministro institui uma comissão tripartite, formada paritariamente por representantes do governo federal, trabalhadores e empregadores, para discutir e apresentar propostas de políticas públicas de igualdade de oportunidades e combate à discriminação de gênero e raça no emprego e ocupação.

“São dois temas importantes e um conjunto de medidas que traduz o esforço no sentido de qualificar a capacidade de trabalho do ministério”, acrescentou o Rossetto.

*Fonte: Agência Brasil*

## Decreto presidencial cria o Conselho Nacional do Trabalho

Foi publicado no Diário Oficial da União, o Decreto 8.732/2016, da Presidência da República, que cria o Conselho Nacional do Trabalho - CNT,

órgão colegiado de natureza consultiva, composto de forma tripartite e paritária, integrante da estrutura básica do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Tem por finalidade promover primado da justiça social e o tripartismo no âmbito da legislação trabalhista, com vistas à democratização das relações de trabalho e também fomentar a negociação coletiva e o diálogo social como mecanismos de solução de conflitos.

Também cabe promover o entendimento entre trabalhadores, empregadores e Governo federal e buscar soluções acordadas sobre temas estratégicos relativos às relações de trabalho e propor diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos, dos programas e das normas sobre políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho, de competência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com base em informações conjunturais e perspectivas das situações política, econômica e social do País, dentre outras competências.

O conselho será composto por trinta membros titulares e igual número de suplentes. Além de integrado pelos ministérios participa as confederações patronais e centrais sindicais com registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.

*Fonte: Diap*

## Meros dissabores e contrariedades na rotina de trabalho não configuram assédio moral

O assédio moral se configura com a repetição de condutas que expõem a vítima a situações incômodas ou humilhantes, como, por exemplo, ser criticado em público, ser exposto ao ridículo, tratado com rigor excessivo ou encarregado de tarefas inúteis, ter divulgados seus problemas pessoais, entre muitas outras formas de degradação da pessoa humana. São condutas que, pouco a pouco, fragilizam e desestruturam psicologicamente o empregado. Mas, meros dissabores e contrariedades presentes na rotina diária de qualquer trabalhador, naturais da atividade profissional e do convívio em sociedade, não caracterizam assédio moral, já que não são suficientes para comprometer a saúde psicológica do homem comum.

Com esses fundamentos, a Sexta Turma do TRT-MG, acolhendo o entendimento do desembargador, Anemar Pereira Amaral, julgou desfavoravelmente o recurso de uma atendente de empresa de telefonia contra a sentença que indeferiu seu pedido de indenização por assédio moral, que alegava sofrer durante o trabalho na empregadora.

A empregada afirmou que foi promovida da função de Atendente Júnior para a de Backup (suporte do supervisor), mas, posteriormente, foi rebaixada de função, o que lhe causou abalo emocional. Disse ainda que era tratada com



agressividade e sofria pressão exagerada de sua coordenadora para cumprir as metas, devendo a empresa lhe reparar os danos morais que essas condutas lhe geraram.

Mas, de acordo com o desembargador relator, as provas não demonstraram que a reclamante, de fato, foi vítima de conduta desmoralizadora, degradante ou excessivamente ríspida vindas de sua superiora hierárquica, durante o período em que trabalhou na empresa. Isso porque nenhuma das testemunhas ouvidas confirmou que a reclamante foi mesmo promovida e depois sofreu rebaixamento. Além disso, uma testemunha disse que nunca presenciou a reclamante ser xingada ou humilhada no serviço. "A prova produzida não se mostrou suficiente para a configuração do alegado assédio moral, pois não demonstrada a conduta abusiva do empregador. Nesse contexto, entendo que não houve o alegado assédio moral", concluiu o desembargador.



Em seu voto, o relator registrou que não há dúvida de que a figura jurídica do dano moral, com a consequente obrigação de reparar, significou um grande avanço na ciência do Direito, motivo pelo qual não deve cair em descrédito pela banalização. "Dissabores e contrariedades advindos de ocorrências rotineiras, ligadas à atividade profissional ou acontecimentos naturais do convívio social e familiar não ensejam reparação, porque sua intensidade, em princípio, não é suficiente para comprometer a higidez psicológica do homem comum", finalizou o desembargador, negando provimento ao recurso da reclamante. (0000046-23.2013.5.03.0099 RO)

*Fonte: Jusbrasil*

## Tomadora de serviços e empresa terceirizada devem indenizar por acidente de trabalho

Um trabalhador terceirizado que teve o pé esmagado pela queda de uma viga metálica de aproximadamente 600 kg deve receber R\$ 30 mil de indenização por danos morais, R\$ 20 mil por danos estéticos e cerca de R\$ 76 mil como pensão em montante único. Ele era empregado da empresa Da Limpezas Ltda. e quando ocorreu o acidente prestava serviços à Tibre Indústria Metalúrgica, fabricante de estruturas metálicas para construções. A condenação foi imposta em primeira instância pela juíza Lina Gorcevski, da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, e confirmada pela 3ª Turma do Tribunal Regional do

Trabalho da 4ª Região (RS). Cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Conforme a petição inicial, o acidente ocorreu no momento em que o empregado fazia serviços de limpeza e parou para conversar com um colega. Ele teria, então, apoiado-se em uma pilha de vigas, sendo que a primeira viga da pilha despencou em seu pé esquerdo. O acidente, segundo alegou, provocou lesões graves em seu pé e reduziu sua capacidade de trabalho em cerca de 37%. Devido a isso, ajuizou ação para reparação dos danos contra ambas as empresas, ou seja, sua empregadora direta (terceirizada Da Limpezas Ltda.) e tomadora dos serviços (Tibre Indústria Metalúrgica).

Os pleitos foram considerados procedentes pela juíza de Bento Gonçalves. No entendimento da magistrada, ambas as empresas deveriam responder solidariamente (de forma igual e ao mesmo tempo) pelo acidente, por não promoverem um ambiente de trabalho seguro. Neste sentido, a juíza destacou a falta de fiscalização quanto ao acesso dos empregados às pilhas de vigas, sabendo-se que o trabalho executado naquelas áreas da empresa era de risco. Para embasar o ponto de vista, a julgadora referiu-se a depoimentos segundo os quais o acesso a estas áreas era livre, embora existissem faixas no piso que indicavam os locais corretos para circulação.

*Fonte: Jusbrasil*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**